PROJETO DE LEI Nº /

Dispõe sobre a vacinação contra a Hepatite A para homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º A vacinação contra a Hepatite "A" para os homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo constará nas ações públicas de saúde garantindo o acesso universal de saúde de prevenção e proteção.

Parágrafo único- A vacinação que trata o caput deste artigo deverá constar na documentação pertinente do funcionário, sem ônus para o mesmo.

Art. 2º O Poder Executivo programará e promoverá campanhas de esclarecimento à população sobre a Hepatite "A", suas formas de transmissão e prevenção, divulgando-se de forma ampla através dos diversos veículos de mídias em operação no município, tanto na área pública como área privada.

Art. 3º Os trabalhadores deverão ser informados das vantagens e dos efeitos colaterais da vacina, assim como dos riscos a que estarão expostos por falta ou recusa de vacinação.

Parágrafo único- Em caso de recusa do profissional, deverá ser confeccionado um termo de responsabilidade discriminando cada vacina recusada, constando nome do funcionário, local de trabalho, função e documento de identificação.

Art. 4º O poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2018.

Vereador Fábio Souza

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a vacinação contra a Hepatite "A" para os homens e mulheres que trabalham diretamente na coleta de lixo constará nas ações públicas de saúde garantindo o acesso universal de saúde de prevenção e proteção.

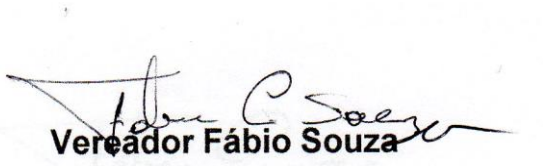
A Hepatite A, é uma doença infecciosa aguda, causada pelo vírus A (VHA) e também conhecida como "hepatite infecciosa". Essa doença provoca inflamação e necrose do fígado, é transmitida pela via fecal-oral, pela ingestão de água e alimentos contaminados ou, diretamente de outra pessoa.

Silencioso e letal, o vírus pode permanecer 20 (vinte) anos no organismo sem dar nenhum sinal, e pode provocar cirrose hepática ou câncer.

A coleta de lixo sendo uma das formas de contaminação aos servidores que trabalham nessa função, a propositura tem como a finalidade da prevenção da doença por meio da vacinação.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Salvador, 13 de julho de 2018.



Vereador Fábio Souza